



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **levantamento planialtimétrico com georreferenciamento**, compreendendo:

- a) levantamento planialtimétrico com georreferenciamento na **Avenida H, localizada no Setor Leste, município de Padre Bernardo-GO.**
- b) levantamento planimétrico com georreferenciamento da área destinada à **construção de bacia de contenção**, localizada nas proximidades da **Estrada Real, no Distrito de Ouro Verde;**
- c) serviços de **desmembramento da área denominada APM-2**, destinada à construção do **Batalhão da Polícia Militar (BPM)**, no Distrito de Ouro Verde.

O serviço deverá contemplar a elaboração e entrega dos seguintes produtos:

- **Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento**, contendo representação das características planimétricas e altimétricas das áreas objeto da contratação;
- **Planta topográfica georreferenciada**, com indicação dos limites, dimensões, coordenadas e demais elementos necessários à adequada representação das áreas levantadas;
- **Memorial descritivo**, contendo a descrição técnica das áreas, respectivos limites, dimensões e coordenadas georreferenciadas;
- **Arquivos digitais dos levantamentos**, em formatos compatíveis com os softwares utilizados pela Administração Municipal, incluindo, quando aplicável, arquivos em formato **DWG, DXF, PDF e demais formatos necessários;**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- **Levantamento da área destinada à construção da bacia de contenção**, com as informações planialtimétricas e georreferenciadas necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos e a execução da obra;
- **Documentação técnica referente ao desmembramento da área APM-2**, destinada à construção do Batalhão da Polícia Militar (BPM), incluindo planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários ao procedimento;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, devidamente emitida pelo profissional responsável pelos serviços.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços técnicos especializados de levantamento planialtimétrico com georreferenciamento, visando obter informações precisas sobre as características físicas, topográficas e geográficas das áreas objeto da contratação.

Os levantamentos são necessários para subsidiar a elaboração, adequação e execução de projetos de engenharia e infraestrutura, fornecendo informações referentes às dimensões, cotas, declividades, curvas de nível, coordenadas georreferenciadas, perfis longitudinais e seções transversais dos locais.

Na **Avenida H, no Setor Leste**, o levantamento permitirá a obtenção de dados técnicos necessários ao planejamento e à elaboração de projetos de intervenção e melhorias na área.

Quanto à área destinada à **construção da bacia de contenção, nas proximidades da Estrada Real, no Distrito de Ouro Verde**, o levantamento é indispensável para a definição das características do terreno e para o adequado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

planejamento da implantação da estrutura, considerando os níveis, declividades e demais condições topográficas existentes.

Da mesma forma, o **desmembramento da área APM-2**, destinada à construção do **Batalhão da Polícia Militar (BPM) no Distrito de Ouro Verde**, demanda levantamento e documentação técnica adequada, com definição precisa dos limites, dimensões e coordenadas da área, de modo a subsidiar os procedimentos administrativos e técnicos necessários.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)**, garantindo a precisão e a responsabilidade técnica dos produtos entregues.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade de informações técnicas confiáveis e georreferenciadas, indispensáveis ao adequado planejamento, desenvolvimento e execução das intervenções pretendidas pela Administração Municipal.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na referida Lei, sendo dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor seja inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
4- SÃO ESTIMADOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO A QUANTIDADE
ABAIXO DESCRITA:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1	0	UN	64899	Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento na Avenida H, localizada no Setor Leste, município de Padre Bernardo-GO.	0,00	0,00
00002	1	0	UN	64900	Levantamento planimétrico com georreferenciamento da área destinada à construção de bacia de contenção, localizada nas proximidades da Estrada Real, no Distrito de Ouro Verde;	0,00	0,00
00003	1	0	UN	64901	serviços de desmembramento da área denominada APM-2, destinada à construção do Batalhão da Polícia Militar (BPM), no Distrito de Ouro Verde.	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- A contratação compreende a execução de serviços técnicos especializados de **levantamento planialtimétrico com georreferenciamento**, incluindo a coleta, processamento e representação dos dados topográficos das áreas indicadas pela Secretaria de Obras Municipal, bem como a elaboração da documentação técnica necessária ao **desmembramento da área APM-2**, destinada à construção do Batalhão da Polícia Militar (BPM), no Distrito de Ouro Verde.
- Os serviços deverão contemplar, conforme a necessidade de cada área:
- levantamento planimétrico e altimétrico do terreno;
- implantação e/ou utilização de pontos de referência e coleta de coordenadas georreferenciadas;
- elaboração de planta topográfica;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- elaboração de curvas de nível;
- elaboração de perfil longitudinal e seções transversais;
- levantamento e indicação das dimensões, limites, cotas e demais elementos físicos existentes nas áreas;
- elaboração de memorial descritivo;
- elaboração e entrega dos arquivos digitais dos levantamentos, em formatos compatíveis com os softwares utilizados pela Administração Municipal;
- elaboração da documentação técnica necessária ao desmembramento da área APM-2;
- emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** pelo profissional legalmente habilitado responsável pelos serviços.
- **Os serviços serão realizados nos seguintes locais:**
- I – **Avenida H, Setor Leste**, para realização de levantamento planialtimétrico com georreferenciamento;
- II – **Área destinada à construção da bacia de contenção**, localizada nas proximidades da Estrada Real, no Distrito de Ouro Verde, para realização de levantamento planimétrico com georreferenciamento;
- III **Área APM-2, no Distrito de Ouro Verde**, destinada à construção do Batalhão da Polícia Militar (BPM), para realização dos serviços técnicos necessários ao seu desmembramento.
- Os levantamentos deverão ser executados com equipamentos e métodos adequados à natureza dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo precisão, qualidade e compatibilidade dos dados e documentos entregues.
- Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital e, quando solicitado pela Secretaria de Obras, em meio físico, devidamente identificados e organizados, acompanhados da respectiva documentação de responsabilidade técnica.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

6- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, mediante solicitação da Administração Municipal, observando as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e emissão da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** correspondente aos serviços executados. A empresa contratada deverá realizar previamente a vistoria e o reconhecimento das áreas objeto dos levantamentos, quando necessário, a fim de identificar as condições locais e planejar adequadamente a execução dos serviços.

Os levantamentos deverão ser realizados mediante utilização de equipamentos e métodos técnicos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo a precisão e confiabilidade das informações obtidas.

A contratada deverá executar os serviços nos seguintes locais:

I – Avenida H, Setor Leste;

II – área destinada à construção da bacia de contenção, nas proximidades da Estrada Real, no Distrito de Ouro Verde;

III – área APM-2, destinada à construção do Batalhão da Polícia Militar (BPM), no Distrito de Ouro Verde.

A entrega dos serviços compreenderá todos os produtos previstos neste Termo de Referência, incluindo plantas topográficas, curvas de nível, perfis longitudinais, seções transversais, coordenadas georreferenciadas, memoriais descritivos, arquivos digitais e respectivas ARTs.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

O prazo para execução e entrega dos serviços será de **até 60(sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração.

Os produtos deverão ser submetidos à análise e conferência da fiscalização do contrato. Caso sejam identificadas inconsistências, erros, omissões ou inadequações em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega será considerada concluída somente após a apresentação de todos os produtos previstos e sua aprovação pela fiscalização responsável.

Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo deslocamento, transporte de equipamentos, mão de obra, equipamentos, materiais, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

7-RECEBIMENTO:

Os serviços e produtos técnicos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização responsável, mediante a entrega dos documentos e arquivos previstos neste Termo de Referência, para fins de análise e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Após a análise e a aprovação dos produtos apresentados, o recebimento definitivo será formalizado pela fiscalização competente.

Caso sejam constatadas inconsistências, erros, omissões ou inadequações, a contratada deverá realizar as correções e os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços executados.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela fiscalização, bem como promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções e adequações necessárias nos serviços e produtos técnicos apresentados.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas correções.

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços executados.

A administração indica um responsável pelo acompanhamento e fiscalização quando à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art.3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás. **A gestão ficará a cargo da Sr. Renato Pereira Duarte.**

9-DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Habilitação Jurídica

A contratada deverá comprovar sua regular constituição, mediante apresentação dos documentos de habilitação jurídica exigidos pela Lei Federal nº



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

14.133/2021.

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida na legislação vigente, incluindo:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável;
- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar aptidão e capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços, com registro regular no respectivo conselho profissional competente.

A contratada deverá emitir e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados, devidamente registrada perante o conselho profissional competente.

9.4. Requisitos Técnicos da Prestação dos Serviços:

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, observando as normas técnicas e a legislação aplicável.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Os estudos, cálculos, memoriais e peças gráficas deverão ser elaborados com precisão técnica, clareza e compatibilidade entre os documentos apresentados.

Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Garantia da Qualidade dos Serviços:

A contratada será responsável pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços e produtos entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, falhas, omissões ou inconsistências identificadas.

As correções e adequações deverão ser realizadas no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que os produtos apresentados estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade técnica da contratada e dos profissionais responsáveis pelos trabalhos executados, nos termos da legislação aplicável.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços, mantendo, quando exigível, registro regular junto ao respectivo conselho profissional.
- Elaborar e entregar todos os estudos, memoriais, cálculos, peças gráficas e demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência.
- Emitir e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando aplicável.
- Responsabilizar-se pela qualidade, precisão, consistência e adequação técnica dos serviços e documentos produzidos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Corrigir, revisar ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, falhas, omissões ou inconsistências identificadas pela fiscalização.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos serviços, comunicando formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o seu cumprimento.
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização durante a execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Cumprir as normas técnicas e a legislação aplicáveis ao objeto da contratação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer à contratada as informações, documentos e demais elementos disponíveis e necessários à adequada execução dos serviços.
- Emitir a Ordem de Serviço, autorizando o início da execução do objeto. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou fiscal formalmente designado.
- Analisar os produtos técnicos apresentados e comunicar à contratada eventuais inconsistências, falhas ou necessidade de correções e complementações.
- Prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.
- Receber provisória e definitivamente os serviços, desde que atendidas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua regularização, quando cabível.

12 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para execução dos serviços e entrega integral dos produtos será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

O prazo de vigência contratual deverá abranger o período necessário à execução dos serviços, entrega dos produtos, análise pela fiscalização, realização de eventuais correções e adequações e recebimento definitivo do objeto.

13- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis à contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

14- DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo e aos demais agentes públicos legalmente autorizados.

A adoção do sigilo visa preservar a competitividade do procedimento, evitar a influência do valor estimado na formulação das propostas pelos licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

15-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

03.10.26.451.0523.1.072 –

00233 - Manut. Da Sec.de Obras e Serviços Urbanos.

Padre Bernardo, 08 de outubro de 2026.

Rodrigo de Menezes Cintra
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos